DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 6444/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/3084/2018
PROTOCOLO	: 1890228
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
JURISDICIONADA	: ILDA SALGADO MACHADO
CARGO DA JURISDICIONADA	: PREFEITA MUNICIPAL Á ÉPOCA
ASSUNTO DO PROCESSO	: RELATÓRIO DESTAQUE Nº 06/2018
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO

RELATÓRIO DESTAQUE. QUITAÇÃO DA MULTA APLICADA. EXTINÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Vistos, etc.

Versam os presentes autos do procedimento de relatório destaque nº 06/2018, em face do acórdão AC00 - 3416/2019, peça 15, lançada aos autos TC/3084/2018, que resultou na aplicação de penalidade pecuniária.

Constata-se, a certidão de quitação de multa (peça 20), dos autos principais.

Instado a manifestar-se, o Ministério Público de Contas opinou pelo arquivamento do presente processo, em virtude da quitação da multa aplicada ao responsável.

Por meio da documentação acostada nos autos, verifica-se que os requisitos legais vigentes foram devidamente cumpridos para baixa do feito.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 11, V, do RITCE/MS, acompanhando o entendimento do Ministério Público de Contas, **DECIDO** por:

I - **EXTINGUIR** e arquivar os presentes autos, em razão da consumação do controle externo, nos termos do artigo 186, V, *a*, do RITC/MS;

II - Comunicar o resultado do julgamento às autoridades administrativas competentes, com base no artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012;

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do Regimento Interno, **determino** a remessa destes autos à Gerência de Controle Institucional para providências regimentais.

Campo Grande/MS, 07 de junho de 2021.

CONS. MARCIO MONTEIRO
RELATOR

ASS